

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 MARÇO DE 2020

“Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se ao art. 3º da MPV 926/2020 o seguinte parágrafo:

§ 12 Fica proibido o corte ou suspensão de serviços essenciais, como água, luz, gás canalizado, serviços de telefonia móvel e fixa e de acesso à internet, por concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços públicos, enquanto durar o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus declarado pela Organização Mundial de Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS), por meio de comunicado oficial feito no dia 11 de março de 2020, classificou o novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, com elevado risco de transmissão e taxa de mortalidade notadamente entre pessoas idosas e com doenças crônicas.

Em decorrência da grave crise do ciclo viral no Brasil, diversas medidas preventivas estão sendo adotadas pelas autoridades, em todas as esferas governamentais, sendo, a mais importante delas, o isolamento domiciliar das pessoas, de modo a evitar o contato e a propagação da doença, a exemplo do que vem sendo seguido em outras nações.

A disseminação do coronavírus traz, inevitavelmente, impactos imensuráveis de ordem social e econômica, a começar pela paralisação de atividades produtivas, queda de demanda e de investimentos, retração no comércio mundial e nas exportações.

Consequentemente, atinge de modo perverso uma parcela significativa da população brasileira que já convive com alto índice de informalidade e desemprego.

Assim, a presente emenda visa a vedar a interrupção dos serviços essenciais, enquanto perdurar o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das comissões, março de 2020.

Senador EDUARDO BRAGA

